



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH-MG)

CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTIG

Ata da 75ª Reunião, realizada em 17 de março de 2021

(Aprovada na 1ª RE CTER de 20/08/2021)

Em 17 de março de 2021, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes. Representantes do poder público estadual: Thiago Figueiredo Santana e Gérson de Araújo Filho, da SEMAD; Carlos Eduardo Sales Alves Filho, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Lorena de Oliveira Moura, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa). Representantes do poder público municipal: Frederico Arthur Souza Leite, da Prefeitura de Itabirito; Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura de Patrocínio. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Deivid Lucas de Oliveira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Evilânia Alfnas Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Representantes da sociedade civil: Rayssa Cordeiro Figueiredo, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Edson de Oliveira Vieira, do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais (ICA/UFMG) - Campus Montes Claros.

Assuntos em pauta. 1) ABERTURA. A presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo declarou aberta a 75ª reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão. 2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Não houve manifestações. 3) EXAME DA ATA DA 74ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 74ª reunião da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão, realizada em 17 de fevereiro de 2020. Votos favoráveis: SEMAD, Seinfra, Seapa, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Fiemg, Faemg, Copasa, Crea e UFMG. Ausências: Prefeitura de Santa Bárbara e Angá. 4) MINUTA DE NORMA PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 4.1) Minuta de Deliberação Normativa que define os critérios para a regularização de uso de água subterrânea nas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Processo SEI nº 2240.01.0002057/2019-65. Retorno de vista: Fiemg, Uniube, Copasa, Faemg e Seapa. Após apresentação do relato de vista conjunto entre Copasa, Fiemg, Faemg e Seapa nesta sessão, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão aprovou por unanimidade a proposta apresentada por essas entidades, nos seguintes termos: que a norma ainda não seja aprovada e que seja criado um novo Grupo de Trabalho. "Diante do exposto, somos pela não aprovação da minuta, devendo a mesma ser rediscutida, em tempo razoável (noventa dias), em um novo GT, constituído por integrantes da CTIG do CERH, que deverá considerar todos os indiscutíveis avanços já trazidos pelo GT anterior", diz a conclusão do relato de vista. Em sua decisão, a CTIG estabeleceu que o prazo para conclusão do GT deverá ser de 60 dias contados da data de sua primeira reunião, havendo possibilidade de eventual prorrogação. Votos favoráveis à criação do Grupo de Trabalho: SEMAD, Seinfra, Seapa, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Fiemg, Faemg, Copasa, Crea e UFMG. Ausências: Prefeitura de Santa Bárbara e Angá. Votaram pelo prazo de 60 dias as seguintes entidades: SEMAD, Seinfra, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Copasa e Crea. Votaram pelo prazo de 90 dias as seguintes entidades: Seapa, Fiemg, Faemg e UFMG. 5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE OUTORGA DE GRANDE PORTE PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1) Processo de outorga de grande porte. Empreendedor: Cemig Geração Leste S/A. Empreendimento: PCH Neblina. Processo Administrativo nº 07623/2018. Processo SEI nº 1370.01.0027533/2020-96. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Outorga concedida por unanimidade nos termos dos pareceres técnico e jurídico da Supram Leste Mineiro, com alteração da

vazão mínima estabelecida na condicionante nº 1 de 2,65 m³/s para 0,5 m³/s, conforme solicitação do empreendedor e concordância da área técnica do órgão ambiental. Texto da condicionante nos termos em que foi aprovada pela CTIG: “1 - Garantir, durante a operação do empreendimento, no trecho de vazão reduzida (do barramento até as casas de força), uma vazão não inferior a 0,5 m³/s, ressalvadas as ocasiões de vazões afluentes inferiores a esse valor. Prazo: durante a vigência da outorga.” Votos favoráveis: SEMAD, Seinfra, Seapa, Prefeitura de Itabirito, Prefeitura de Patrocínio, Fiemg, Faemg, Copasa, Crea e UFMG. Ausências: Prefeitura de Santa Bárbara e Angá. 6) ASSUNTOS GERAIS. Não houve manifestações. 7) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Thiago Figueiredo Santana

Presidente Suplente da Câmara Técnica Especializada de Regulação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 20/08/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34109439** e o código CRC **0B3EC21A**.

Referência: Processo nº 1370.01.0041143/2021-59

SEI nº 34109439